

25/06/2025



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520250610192302cd762dc95
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 10/06/2025 às 16:34:28
Valor Original: R\$ 960,00 **Valor Atualizado:** R\$ 960,00 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: PGTO OFICINA INFORMATICA MAIO

Origem

Nome: CASA DE APOIO CRIAN CAR CONTAGEM
CNPJ: 00.211.504/0001-50
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ROMARIO FAGUNDES BARRETO
CPF: XXX.037.046-XX
Instituição: BANCO INTER
Chave Pix: 89203704604

Código da operação: 48067266352
Chave de segurança: FGNQN4QPJYT3U4LA

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e

3118601221107117300011700000000002825061685586883



Número da NFS-e 28	Competência da NFS-e 10/06/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/06/2025 14:30:48
Número da DPS 27	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/06/2025 14:30:47

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 11.071.173/0001-17	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3112-8494
Nome / Nome Empresarial R. F. BARRETO INFORMATICA		E-mail ROMARIOINFORMATICA@MSN.COM	
Endereço RETIRO DOS BANDEIRANTES, 821, RETIRO		Município Contagem - MG	CEP 32050-700
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 00.211.504/0001-50	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM		E-mail financeiro@casadeapoio.org.br	
Endereço DAS PAINEIRAS, 1448, ELDORADO		Município Contagem - MG	CEP 32310-400

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
---	--	--	-------------------------------

Descrição do Serviço
OFICINA DE INFORMÁTICA REFERENTE A MAIO/2025.
Termo de fomento 038/2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 960,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 960,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 960,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122901990

Certificamos que o Material / Serviço constante deste documento foi Recebido / Prestado em perfeitas condições.
Pago pela conta: 9376-7
Cheque: 48067006350
Contagem, 10 de Junho de 2025

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
TERMO DE FOMENTO 038/2024 GARANTIR OPORTUNIDADES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Atesto de pagamento de prestação de serviço por contrato.

Atesto que os serviços constantes da NF-e 28 no valor de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais), refere-se o valor de 30,00/hora/aula em um total de 32 horas trabalhadas (na oficina de Informática), que foram executados pela empresa **R.F BARRETO INFORMÁTICA**, CNPJ nº **11.071.173/0001-17**, em conformidade com o objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficinheiro, no projeto/oficina de “Informatica/Inclusão Digital” na unidade Nova Contagem), atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem, 08 de julho de 2025



Josenildo Silva Santos
Titular da parceria

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 012/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO "CONTRATANTE", a **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, E DE OUTRO LADO, COMO "CONTRATADO", **ROMARIO FAGUNDES BARRETO**, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS ABAIXO:

CLAÚSULA I - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.211.504/0001-50; com sede na Rua das Paineiras, 1448, Bairro Eldorado, na cidade de Contagem - MG, CEP 32.310-400; neste ato representada por seu Presidente **JOSENILDO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG-7407028, inscrito no C.P.F. sob o n° 128.245.855-87.

1.2 - CONTRATADA

R.F BARRETO INFORMATICA, na condição de Microempreendedor Individual, representado por **ROMARIO FAGUNDES BARRETO** inscrito no CNPJ 11.071.173/0001-17, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° MG 62.837-11 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 892.037.046-04, residente a Rua Retiro dos Bandeirantes n° 821 Bairro: Retiro, cidade Contagem-MG CEP: 32.050-700.

CLAÚSULA II - DO OBJETO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1 - DO OBJETO

2.1.1- É objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficinheiro, no projeto/oficina de "Informática/ Inclusão Digital" na Unidade Nova Contagem.

2.2 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.2.2 - Os serviços serão executados e administrados pela CONTRATADA, de acordo com seus métodos e padrões, baseados nas experiências acumuladas na prática, acordadas e sob a supervisão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - DA REMUNERAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL

3.1 - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1.1 - Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$30,00 (trinta reais) / hora/aula, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota fiscal. A Nota Fiscal será emitida, exclusivamente, pela CONTRATADA.

3.1.2 - Deverão estar inclusos nos preços, os honorários, encargos, impostos e despesas reembolsáveis.

3.1.3 - A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE eventuais percentuais de impostos a serem retidos.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

O Prazo do presente contrato é por tempo indeterminado, tem início na data de sua assinatura, podendo ser interrompido com o fim, com a impossibilidade do orçamento disponível da CONTRATANTE ou de interesse, desde que avisado com no mínimo 20(vinte)dias.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A "CONTRATADA" se obriga a prestar os serviços conforme estabelecido na CLÁUSULA II do presente Contrato, e ainda:

5.1.1 - Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços;

5.1.2 - Atender às recomendações da CONTRATANTE, se comprometendo a obedecer ao padrão técnico e de qualidade;

5.1.3 - Executar os serviços, conforme discriminado na PROPOSTA DE PROJETO;

5.1.4 - A CONTRATADA é responsável, pela pontualidade e disciplina na execução dos serviços requisitados.

5.1.5 - A CONTRATADA é responsável, pela emissão de relatórios, lista de presença e fotos da execução das atividades.

5.2 - A CONTRATADA se obriga, por si, a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, materiais, documentos,

especificações técnicas e inovações da CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar os pagamentos à "CONTRATADA" conforme Cláusula III do presente Contrato, após a apresentação da Nota Fiscal e realizados os procedimentos previstos neste contrato.

6.2 - Fornecer a documentação necessária para instruir os procedimentos, inclusive aquelas que precisarem de autorizações, autenticações e reconhecimento de firmas.

6.3 - Dar quitação à Requisição de serviços, ao término de cada jornada.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer modificações de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) dos serviços objeto deste contrato poderá ser determinadas pela "CONTRATANTE", mediante assinatura de Termos Aditivos, obedecidas às normas legais vigentes e avenças acerca de prazos, honorários, ou obrigações já contraídas.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará as seguintes penalidades, aplicáveis à parte que der causa:

8.1.2 - Advertência;

8.1.3 - Rescisão contratual; sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A Rescisão antecipada do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Amigável, por acordo entre as partes.

9.1.2 - Judicial, nos termos da legislação vigente.

9.2 - No caso de rescisão, qualquer pagamento a "CONTRATADA" ficará suspenso até que se apurem as eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA X - DA INDENIZAÇÃO

10.1 - Ocorrendo a rescisão, à "CONTRATADA" caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da Cláusula X;

10.2 - Poderá, no caso de rescisão, com vistas a elidir prejuízo de terceiros, qualquer das partes cumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato, sem prejuízo de regresso.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

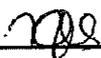
11.1 - Em caso de necessidade de transporte, deslocamento, estadia e outras despesas advindas da realização extraordinária, aplicável aos casos não previstos, convencionadas e realizadas, serão reembolsados.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvida referente a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Contagem, 01 de outubro de 2024.



Casa de Apoio a Criança Carente
de Contagem



Romario Fagundes Barreto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Minas Gerais
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Nome / Name
ROMÁRIO FAGUNDES BARRETO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
892.037.046-04

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
09/07/1974

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
TROFILO OTONI/MG

Validade / Expiry
23/04/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature
Jomário Soares Barreto

Fração / Fraction
ROZZANE MATOS FAGUNDES BARRETO

JOMÁRIO SOARES BARRETO

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PCMG

Local / Place of Issue
BELO HORIZONTE

Emissão / Issue
23/04/2024

Assinatura de Expedidor / Card Issuer Signature
[Signature]
Diretor do Instituto de Identificação

PIR-3007

LEI Nº 7.166 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Romário Fagundes Barreto

Brasileiro, casado, 48 anos, residente no bairro Retiro em Contagem MG.

Contatos: (31) 99616-9219 (VIVO) WhatsApp,

E-mail: pr.romario2014@gmail.com

Instrução:

Pós graduado em gestão de T.I. Centro universitário UNA

Superior em redes de computadores. Centro universitário UNA

Bacharel em Teologia. FACULDADE UNICESUMAR

Docência pedagógica com ênfase em letras FACULDADE FAEL

Técnico em administração de empresas FUNEC Contagem

Manutenção de computadores e redes. SENAC

Experiências:

Auxiliar de escritório Empresa São Gonçalo

Cabo PM – PMMG

Supervisor de Segurança – PROSEGUR

Vigilante patrimonial – ALCICLA

Orientador do extinto projeto Agente Jovem do Governo de Minas – Casa de Apoio em Nova Contagem

Assistente Social. Parceria Visão Mundial / Casa de Apoio em Nova Contagem

Oficineiro de informática. Casa de Apoio em Nova Contagem

Bolsista CNPq na área de informática metareciclagem. Casa de Apoio

Instrutor de informática – S.O.S. Computadores

Proprietário fundador da empresa Conexão informática, com cadastro no MEI desde 2009. CNPJ 11.071.173/0001-17.

Atual - Ministro de confissão religiosa (pastor) da Primeiro Igreja Batista em Nova Contagem. CNPJ 04.116.910/0001-95

ORÇAMENTO

Requerente:

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

Endereço: Rua Paineiras, nº 1448.

Bairro: Eldorado – Contagem /MG

CEP: 32.310-400

CNPJ: 00.211.504/0001-50

Requerido:

Nome: Romário Fagundes Barreto

CNPJ/CPF: 892.037.046-04

Endereço: Rua Magnólia, 821.

Bairro: Bungaville

CEP: 32056-480

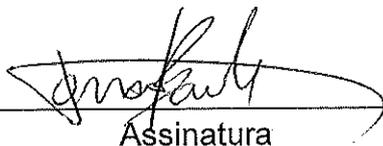
O presente orçamento é referente a carga horária de 30 hrs de aula da Oficina de informática

Valor; R\$ 30,00/ Aula

Total\$.....a combinar

Data de emissão: 01/05/2024

Essa proposta tem validade de 30 dias



Assinatura

ORÇAMENTO

Requerente:

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

Endereço: Rua Paineiras, nº 1448

Bairro: Eldorado – Contagem /MG

CEP: 32.310-400

CNPJ: 00.211.504/0001-50

Requerido:

Nome: Jeferson Junio Marque Silva

CNPJ/CPF:49.268.809/0001-98

Endereço: Rua Jaraguá,156

Bairro: Estaleiro

CEP:32050-353

O presente orçamento é referente a carga horária de 30 hrs de aula da Oficina de informática

Valor; R\$ 45,00/ Aula

Total\$......a combinar

Data de emissão: 01/05/2024

Essa proposta tem validade de 30 dias



Assinatura

ORÇAMENTO

Requerente

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

Endereço: Rua Paineiras, nº 1448

Bairro: Eldorado – Contagem / MG

CEP: 32.310-400

CNPJ: 00.211.504/0001-50

Requerido:

Nome: Peterson Oliveira da Silva

CNPJ/CPF: 173.418.116-84

Endereço: Rua VL, 07 N° 86.

Bairro: Nova Contagem

CEP: 32050-310

O presente orçamento é referente à carga horária de 30hrs de aula da oficina de informática

Valor: R\$50, 00/Aula

Total: R\$.....a combinar

Data de emissão: 01/05/2024

Essa proposta tem validade de 30 dias.

Peterson Oliveira da Silva

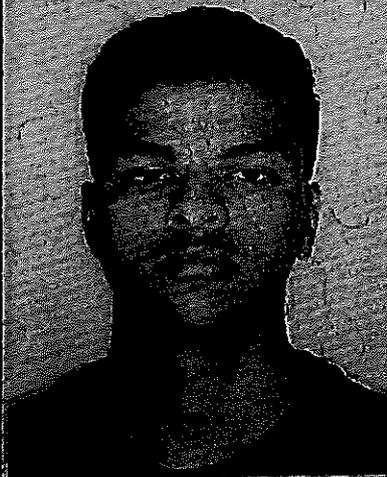
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **PETERSON OLIVEIRA DA SILVA**



FILIAÇÃO
ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

RUBENS DA SILVA TEREZA

DATA NASCIMENTO	ORGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
04/08/2005	PCMG	*****

NATALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

OBSERVAÇÃO

Peterson Oliveira da Silva

A. S. IN. M. R. A. D. O. T. U. L. A. R.

CARTEIRA DE IDENTIDADE